



Publicado no mural
da PMJN em
15/12/2025
Barts

DECRETO Nº 10.331, de 15 de dezembro de 2025.

Prazos para envio do PPA, LDO e LOA à Câmara Municipal.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de determinar prazos para o envio, ao Poder Legislativo, do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), protocolada através do Processo Administrativo nº 10.279, de 23/10/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade);

Considerando a necessidade de dar maior transparência, segurança jurídica e previsibilidade ao ciclo orçamentário municipal, contribuindo para a eficiência e eficácia da gestão pública, bem como para o cumprimento das responsabilidades previstas no regime fiscal aplicável aos entes municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para o envio, ao Poder Legislativo, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), será até:

- I.** 15 de abril - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- II.** 31 de agosto - Plano Plurianual (PPA)
- III.** 30 de setembro - Lei Orçamentária Anual (LOA)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 15 de dezembro de 2025.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de dezembro de 2025.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete